



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 615, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Processo nº 23091.001824/93-47, as disposições do PARECER nº 00290/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil a Lúcia de Fátima dos Santos Rodrigues, na qualidade de cônjuge, e a Abraão Iole Oinatna Rodrigues dos Santos, a Eloito Amitaf Aicul Rodrigues dos Santos, a Heloisa Helena Leão de Souza e a Sara Cristina Rodrigues dos Santos Silveira, na qualidade de filhos do servidor ativo Eloi Antônio Rodrigues de Souza, matrícula Siape nº 396142, falecido em 16/07/1993, a partir da data do óbito do instituidor, sendo a pensão vitalícia para a primeira beneficiária e temporária para os demais beneficiários, com fundamento na redação original dos incisos I, alínea “a”, e II, alínea “a”, do artigo 217 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Os efeitos do início da concessão retroagem a 16/07/1993.

I - Para Abraão Iole Oinatna Rodrigues dos Santos, a perda da condição de beneficiário ocorreu em 26/05/2009;

II - Para Eloito Amitaf Aicul Rodrigues dos Santos, a perda da condição de beneficiário ocorreu em 30/05/2010;

III - Para Heloisa Helena Leão de Souza, a perda da condição de beneficiária ocorreu em 10/03/2001;

IV - Para Sara Cristina Rodrigues dos Santos Silveira, a perda da condição de beneficiária ocorreu em 11/12/2003;

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA